



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 13 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 074/2024:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DA LEI MUNICIPAL Nº 839/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA  
13 DE MARÇO DE 2024  
ANO1 IV – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### DECRETO Nº 74/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 839/2023, do Decreto Municipal nº 035/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, no que o cargo lhe confere e ainda:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 839, de 21 de dezembro de 2023, que cria a Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos, com vistas a atender o novo regime de licitação e contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, deste município de Macaúbas – Bahia, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 035, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre *Licitações e Contratos Administrativos*, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, deste município de Macaúbas – Bahia, e dá outras providências.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaúbas – Bahia, de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuições de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens e serviços especiais, e aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA  
13 DE MARÇO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



§ 1º Caberá à Comissão de Contratação sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação.

§ 2º Os membros da Comissão de Contratação responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, exceto aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura Municipal de Macaúbas – Bahia.

**Art. 2º** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores:

- I. Marco Antônio Lima de Medeiros, matrícula nº 51115;
- II. Edbério Marcondes Nascimento Caires, matrícula nº 88;
- III. Alberaci Maria Bastos Souza Silva, matrícula nº 52474.

**Parágrafo Único:** A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

**Art. 3º** Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, os seguintes servidores:

- I. Laisa Naiara Silva Freitas, matrícula nº 52491;
- II. Eguinaldo Pereira da Silva, matrícula nº 52031;
- III. Pedro Leite do Amaral, matrícula nº 1849.

§ 1º A Equipe de Apoio nomeada, auxiliará os Agentes de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições.

§ 2º A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

**Art. 4º** Os servidores nomeados para atuar na área de licitações e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA  
13 DE MARÇO DE 2024  
ANO1 IV – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 5º** A Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos poderá editar normas complementares ao disposto neste decreto, expedir orientações, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio a execução dos procedimentos de que trata esse decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas,

Gabinete do Prefeito,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Bahia, 13 de março de 2024.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital  
REBONATO:784 REBONATO:78449251753  
49251753 Dados: 2024.03.13  
14:54:14 -03'00'

**ALOÍSIO MIGUEL REBONATO**

Prefeito Municipal